

17:58 09/10 Of. Circ. 104 - 25.10.02



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

56
37

REQUERIMENTO

69r

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Protocolo n.º 1302/2002
Campo Mourão, 09/10/02 Horas: 17:58

PROTOCOLISTA

APROVADO POR	<u>UNANIMIDADE</u> X MAIORIA
Sala das sessões	<u>21/10/02</u>
PRESIDENTE	

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

16/10/02

PRESIDENTE

Considerando que a Lagoa de Prata é uma importante nascente de água límpida e cristalina localizada próximo a PR-558 a cerca de 500 metros da Santa Casa Regional de Campo Mourão;

Considerando que os moradores mais antigos da região contam que nas décadas de 50 e 60 a Lagoa era um lugar muito bonito que servia de abrigo para várias espécies de animais, aves e peixes;

Considerando que a sua extensão variava de acordo com as épocas do ano, sendo que os períodos de chuva o nível da água subia consideravelmente. Mesmo em época em que as águas não estavam altas para atravessar a lagoa algumas pessoas usavam pequenos botes;

Considerando que com a mecanização da agricultura, os produtores rurais que adquiriram a área não respeitaram as leis ambientais e aos poucos foram destruindo a mata ciliar e conseqüentemente a Lagoa;

Considerando que o principal prejuízo no entanto veio com a construção de uma vala que secou a lagoa, mas a água continua jorrando na nascente, bastando somente o fechamento da vala e o plantio de árvores nativas para recuperação da lagoa;

-continua-



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

Considerando que em 1996, foi realizada a denúncia sobre a destruição da Lagoa durante o I Fórum Infante Juvenil do Meio Ambiente;

Considerando que na época os estudantes apresentaram algumas propostas para recuperação da área como o plantio de espécies nativas, o fechamento da vala que é a responsável pela secagem da lagoa e até mesmo a construção de uma área de lazer no local.

Requeremos, nos termos do inciso IV do artigo 137 do Regimento Interno, que seja enviado expediente para os **DENI LINEU SCHWARTZ** - Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento; **JOSÉ ANTÔNIO ANDREGUETTO** - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; **NELSON JOSÉ TURECK** - Deputado Estadual; **NICOLAU IMTHON KLUPPEL** - Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental; **SILVESTRE DIMAS STANIZEWSKI** - Chefe da Regional da Secretaria de Estado da Agricultura; **PAULO BENEDITO TANAHAKI** - Chefe do Escritório Regional do **IAP (Instituto Ambiental do Paraná)**, solicitando a elaboração de um projeto visando à preservação e a recuperação da Lagoa de Prata, tendo em vista a sua importância para o Município de Campo Mourão.

Nestes termos,
Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 8 de outubro de 2002.


JOSÉ TUROZI


PROF. IDÉ

JESJ/69r